



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

**APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 12 / 05 / 2008**

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
3. COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
4. VEREADORES.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2008 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 083 /2008.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

12.05.08
José Maria da Silva
Diretor Legislativo

Artigo único – Fica suprimida a alínea f), do art. 2º, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 083/2008, que isenta veículos utilitários ou de carga, passando a alínea g) a ser f)”.
12.05.08

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 12 de maio de 2008.

Vereador José Carlos Gomes

Vereador Antônio da Cunha

Vereador Carlinhos Ribeiro

Vereador Martin César

Vereador Jairo Marcondes de Oliveira

Vereador Ricardo Piorino

Vereador Alfredo Flores Bergamini

Vereador Antonio Alves da Silva

Vereadora Myriam Alckmin Ramos Nogueira

Vereador Natanael dos Santos

jms/dl

12400-280/2008 339703 12/05/2008 CÂMARA MUNICIPAL